

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 081, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário para enfrentamento da COVID-19 com recursos do Ministério da Saúde e dá outras providências”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais, considerando a situação de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, reconhecida pelo Decreto Estadual n.º 64.879 de 20 de março de 2020 e, em conformidade aos artigos 41, III e 44 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964,

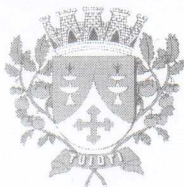
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 193.686,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e oitenta e seis reais) assim classificado:

Crédito Extraordinário

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	04-Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Saúde
Função:	10-Saúde
Subfunção:	305-Vigilância Epidemiológica
Programa:	2602-Todos Contra o COVID-19
Atividade:	2.305-Pandemia COVID-19 Prevenção
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor do Crédito R\$:	8.000,00

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	04-Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Saúde
Função:	10-Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

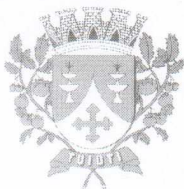
GABINETE DO PREFEITO

Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica
Programa: 2602-Todos Contra o COVID-19
Atividade: 2.305-Pandemia COVID-19 Prevenção
Categoria Econômica: 3.3.90.32-Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor do Crédito R\$: 3.000,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Saúde
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica
Programa: 2602-Todos Contra o COVID-19
Atividade: 2.306-Pandemia COVID-19 Tratamento
Categoria Econômica: 3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor do Crédito R\$: 14.898,50

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Saúde
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica
Programa: 2602-Todos Contra o COVID-19
Atividade: 2.306-Pandemia COVID-19 Tratamento
Categoria Econômica: 3.3.90.32-Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor do Crédito R\$: 10.000,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Departamento de Saúde
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica
Programa: 2602-Todos Contra o COVID-19
Atividade: 2.306-Pandemia COVID-19 Tratamento
Categoria Econômica: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor do Crédito R\$: 157.787,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação oriundos de repasses do Ministério da Saúde para enfrentamento da emergência de saúde nacional.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 01 de setembro de 2020.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal